



GOVERNO DOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO (ART. 14 DA LEI 8.666/1993)

1. DEMANDANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

2. OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIMINAÇÕES DO ANEXO I

3. RECURSOS VINCULADOS: NÃO

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, secretarias fundos municipais e seus departamentos afins.

4.2 - As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4.3 - A fixação da área de localização do estabelecimento comercial é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 60 quilômetros (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

4.4 - A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da PREFEITURA MUNICIPAL, de MÃE DO RIO-PA, situado no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO, de modo que o deslocamento seja, no máximo, de 60 (sessenta) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da Prefeitura Municipal para o posto e do posto para a Prefeitura Municipal, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo trajeto normal de menor percurso.

4.5 - Caso o fornecedor fora do raio estipulado de 60 KM deseje concorrer nos itens relacionados abaixo, deverá manter nas dependências da Garagem municipal, tanque armazenador de combustíveis com bico para abastecimento, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle do setor, sendo um bico para cada combustível: diesel comum e S10, gasolina, Álcool.



GOVERNO DOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5- DAS ESPECIFICAÇÕES DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM		640000,000	LITRO	4,28	2739200,00
Valor total extenso:						
2	OLEO DIESEL-COMUM		1430000,000	LITRO	3,26	4661800,00
Valor total extenso:						
3	OLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40		244,000	GALÃO	287,33	70108,52
Especificação : Especificação : Galão de 20 litros.						
Valor total extenso:						
4	OLEO PARA DIFERENCIAL 90		157,000	GALÃO	310,00	48670,00
Especificação : Especificação : Galão de 20 litros.						
Valor total extenso:						
5	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 68		176,000	GALÃO	294,00	51744,00
Especificação : Especificação : óleo lubrificante para sistema hidraulico para transmissão 68, galão de 20litros						
Valor total extenso:						
6	OLEO PARA MOTOR A GASOLINA 40		180,000	GALÃO	288,33	51899,40
Especificação : Especificação : Galão de 20 litros.						
Valor total extenso:						
7	OLEO P/ CAIXA DE MACHA EATON 40		335,000	LITRO	23,50	7872,50
Valor total extenso:						
8	OLEO PARA CAIXA DE TRAÇÃO EATON		410,000	LITRO	24,17	9909,70
Valor total extenso:						
9	OLEO PARA MOTOR 15W40		3450,000	LITRO	22,83	78763,50
Valor total extenso:						
10	DIESEL S-10		320000,000	LITRO	3,36	1075200,00
Valor total extenso:						
11	GRAXA UNIVERSAL		109,000	BALDE	392,00	42728,00
Especificação : Especificação : graxa universal balde de 20 litro						
Valor total extenso:						
12	OLEO 2 TEMPOS 500ML		1240,000	UNIDADE	21,83	27069,20
Especificação : Especificação : embalagem de 500ml de otima qualidade						
Valor total extenso:						
13	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50		1672,000	UNIDADE	21,83	36499,76
Especificação : Especificação : óleo lubrificante p/motor alcool/gasolina 20w50 mineral com rotulo de identificação contendo 1000ml cada.						
Valor total extenso:						
14	FLUIDO FREIO		912,000	UNIDADE	17,83	16260,96
Especificação : Especificação : Fluido de freio - T, frasco de 500 ML, dot 4.						
Valor total extenso:						
15	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA		400,000	LITRO	22,83	9132,00
Especificação : Especificação : 1000 ML						
Valor total extenso:						
16	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40		246,000	BALDE	287,33	70683,18
Especificação : Especificação : Óleo lubrificante para motor a diesel 15w40, balde de 20 litros.						
Valor total extenso:						
17	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO 68/10W		214,000	GALÃO	291,67	62417,38
Especificação : Especificação : óleo lubrificante para sistema hidraulico para transmissão 68, galão de 20litros						
Valor total extenso:						
18	ÓLEO 40 SW 30 PARA MOTOR GASOLINA		134,000	BALDE	0,00	0,00



GOVERNO DOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Especificação : para motor, balde de 20 litros

Valor total extenso:

19	ÓLEO TANDER 50W	151,000	BALDE	0,00	0,00
----	-----------------	---------	-------	------	------

Especificação : Especificação : balde de 20 litros, para patrol.

Valor total extenso:

20	ÓLEO PARA CAIXA DE MACHA 80W90	101,000	BALDE	396,83	40079,83
----	--------------------------------	---------	-------	--------	----------

Especificação : Especificação : Balde de 20 litros.

Valor total extenso:

21	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA.	373,000	LITRO	27,50	10257,50
----	-------------------------------	---------	-------	-------	----------

Especificação : Especificação : Frasco de um litro

Valor total extenso:

22	ADITIVO PARA RADIADOR	383,000	LITRO	22,47	8606,01
----	-----------------------	---------	-------	-------	---------

Especificação : Especificação : embalagem com 01 litro

Valor total extenso:

23	FLUIDO P/TRANSMISSÃO AUTOMATICA E DIRE. HIDRAUL.	326,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	---------	---------	------	------

Especificação : Especificação : texamatic b.

Valor total extenso:

Total : 9118901,44

Valor total da proposta por extenso :

Valor total da proposta por extenso :					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

-Para elaboração de suas propostas o proponente deverá levar em consideração apenas os quantitativos totais da planilha acima.

-A Indicação De Produtos/Serviços De Referencia Feita Na Descrição Desse Item É Apenas Orientativa, Correspondendo Aos Produtos/Serviços Que Serviram De Base Para A Coleta Das Características/Especificações Dos Produtos/Serviços A Serem Adquiridos/Contratados, Nos Termos Do Acórdão No 2401/2006 Do Tribunal De Contas Da União.

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para contratação dos itens objeto deste foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

7.2 - Em conformidade com o disposto no **acórdão do tcu n.º 1888/2010 – plenário e acórdão do tcu n.º 2080/2012-plenário**, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, e dar-se-ão apenas após a fase de lances.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1 – Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.

8.2 – Os produtos definidos neste Termo deverão ser de 1º qualidade, livres de impurezas, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

8.3 – Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os á apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.



GOVERNO DOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.4 - Manter, em um único ponto de venda, todos os produtos descritos no item 6 deste termo de referência.

8.5 - Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto deste termo de referência.

8.6 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome do distribuidor do petróleo;
- c) Registro no órgão fiscalizador (IMETRO, ABNT, ANP, ANVISA) quando couber

8.7 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

9 LOCAL DE ENTREGA:

9.1 – A entrega dos produtos se dará em local adequado, onde será realizada acurada vistoria afim de verificar as condições dos mesmos quanto as premissas ditas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-Pa quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues no ato da entrega da requisição, portada por servidor autorizado para tal, que será responsável pela conferência no ato do recebimento, e informará à Prefeitura Municipal de eventuais inconsistências;

10.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

10.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca imediatamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.6 A contratada deverá emitir relatório mensal de venda dos produtos por veículo a ser encaminhado a Prefeitura Municipal.

10.7 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

10.8 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO DOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.8 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na execução do contrato e o cumprimento dos prazos.

11.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução do contrato.

11.3 Fornece, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao contrato a ser executado.

11.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

11.5 Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

11.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

11.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Prefeito da PMA/TO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



GOVERNO DOPARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

Mãe do Rio-Pa - 13 de Março de 2017.

JOSE VILLEIGAGNON
RABELO
OLIVEIRA:21085633268
Assinado de forma digital por
JOSE VILLEIGAGNON RABELO
OLIVEIRA:21085633268
JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Two large, faint blue scribbles or ghosted signatures]

[Handwritten signature]